

PROCESSO CEE Nº 217/85 - Reautuado em 12/9/91
INTERESSADO : LUÍS MENDES DE OLIVEIRA - FCEA de Franca
ASSUNTO : Convalidação de Atos Escolares
RELATOR : CONSº BENEDITO OLEGÁRIO R. N. DE SÁ
PARECER CEE Nº 1372/91 CETG Aprovado em 30/10/1991.

1. HISTÓRICO e APRECIAÇÃO:

A direção da Faculdade de Ciências Econômicas, Administrativas e Contábeis de Franca solicita a este Conselho convalidação dos atos escolares praticados no decorrer do 1º semestre de 1991, pelo professor Luís Mendes de Oliveira, que ministrou a disciplinas "Introdução à Computação", no Curso e Departamento de Ciências Contábeis, e "Processamento de Dados", vinculada ao Curso e Departamento de Ciências Econômicas.

O pedido se justifica pelo fato do mesmo ter sido aprovado em Concurso de Títulos e Provas e não ter reassumido a regência das referidas disciplinas no 2º semestre.

O professor obteve o Parecer CEE nº 1166/88, favorável a disciplina "Introdução à Computação", até o final do ano letivo de 1989.

2. CONCLUSÃO:

Convalidam-se os atos escolares praticados pelo professor Luís Mendes de Oliveira junto às disciplinas "Introdução à Computação", no Curso e Departamento de Ciências Contábeis, e "Processamento de Dados", no Curso e Departamento de Ciências Econômicas, ministradas no 1º semestre de 1991, na Faculdade de Ciências Econômicas, Administrativas e Contábeis de Franca.

São Paulo, CETG, aos 14 de outubro de 1991.

a) CONSº BENEDITO OLEGÁRIO R. N. de SÁ
Relator

4. DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU adota, como seu Parecer, o voto do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: Antônio Carbonari Netto, Benedito Olegário Resende Nogueira de Sá, Celso de Rui Beisiegel, Nicolau Tortamano, Roberto Moreira e Mario Ney Ribeiro Daher.

Sala da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, em 16.10.91

a) CONSP ANTÔNIO CARBONARI NETTO
Vice-Presidente no exercício da Presidência

DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO aprova, por unanimidade, a decisão da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, nos termos do Voto do Relator.

Sala "Carlos Pasquale", em 30 de outubro de 1991.

a) Cons. João Gualberto de Carvalho Meneses
Presidente